

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA", APÓS SENTENÇA PROFERIDA PELO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000110-63.2017.4.01.3807 - MANDADO DE SEGURANÇA INTERPOSTO PELA HIDROPOÇOS LTDA.**EDITAL Nº 026/2016 - CONCORRÊNCIA**FL.: 838
PROC: 0833/2016-39
RUBRICA - CEO**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a proposta financeira das empresas habilitadas do Edital nº 026/2016 - Concorrência, que tem por objeto a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de bombas submersas em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais, após sentença proferida pelo processo judicial nº 0000110-63.2017.4.01.3807 - Mandado de Segurança interposto pela Hidropoços Ltda.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 512, fl. 677 do processo nº 59510.000833/2016-39, segue relação, com valor das propostas, das empresas habilitadas na Análise da Documentação:

EMPRESAS	VALOR (R\$)
AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.	R\$ 1.343.034,10
HIDROPOÇOS LTDA.	R\$ 1.663.286,95

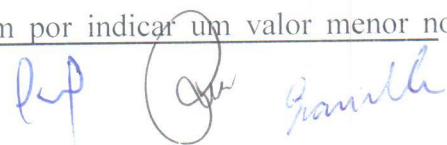
3. ANÁLISE

Realizado o exame da "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, conforme subitem 6.3 do Edital, a comissão procedeu às análises.

3.1 Da análise:

Baseado no subitem 13.3 Julgamento das "Propostas Financeiras – invólucro nº 2" do Edital, seguem abaixo as análises separadamente por licitante:

AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA. apresentou os preços unitários para os itens 2.2 Perfuração de poço em rocha sedimentar com diâmetros de 16" e 2.3 Perfuração de poço em rocha sedimentar com diâmetros de 12 1/4" com desconto de 77% (setenta e sete por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente. Após diligência proferida pela Comissão Especial de Licitação, fl. 835, a licitante apresentou suas justificativas às fls. 836 a 837, onde esclarece que os serviços constantes dos itens 2.2 e 2.3 são muito específicos e eventuais, por isso optaram por indicar um valor menor nos



mesmos e diluir o custo nos demais serviços constantes da planilha orçamentária. Reiteraram o compromisso de executar os serviços conforme as normas técnicas e em conformidade com o projetado, e em concordância com os valores apresentados na proposta financeira. Portanto, a licitante foi considerada CLASSIFICADA.

HIDROPOÇOS LTDA. foi considerada CLASSIFICADA. Entretanto, alguns erros aritméticos foram constatados nos itens 2.5, 2.6 e 2.14 da planilha orçamentária, reduzindo em R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos) o valor da proposta da licitante, que passou para R\$ 1.663.266,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

4. CONCLUSÃO

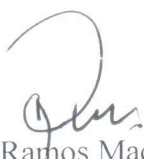
De acordo com a análise e retificações procedidas pela Comissão Especial de Licitação, segue abaixo:

EMPRESAS	VALOR (R\$)
AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.	R\$ 1.343.034,10
HIDROPOÇOS LTDA.	R\$ 1.663.266,55

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Determinação nº 112 de 01 de novembro de 2016, e em conformidade com a sentença proferida pelo processo judicial nº 0000110-63.2017.4.01.3807 - Mandado de Segurança, julgou, conforme a cláusula 13.3 do Edital nº 026/2016 - Concorrência, a proposta financeira apresentada pelas licitantes, considerando a empresa **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ nº 01.785.629/0001-57**, vencedora do certame com a proposta financeira no valor de **R\$ 1.343.034,10 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trinta e quatro reais e dez centavos)**.

Montes Claros, 17 de outubro de 2017.


Grasielle David Luiz Borges
Presidente


João Jaques Ramos Madureira
Membro


Francisco Welliton Monteiro Machado
Membro